

VII. COMPROMISSO SOCIAL

A Novadelta, em consonância com a missão e visão do Grupo Nabeiro/Delta Cafés visa consolidar o posicionamento e atuação da empresa num quadro de respeito integral de uma forma socialmente responsável e sustentada, assente na transparência da informação e no respeito mútuo das relações que estabelece com as partes interessadas.

Neste sentido, em linha com a sua Política Integrada e com os requisitos da Norma Internacional de Responsabilidade Social (SA 8000:2014), reforça a comunicação sobre os seguintes compromissos sociais:

Condena o trabalho infantil, o trabalho forçado e compulsório, não compactuando com tais práticas por parte de terceiros, que nos forneçam produtos ou serviços, estando disponível para o efeito o procedimento NDPF52 – Reparação de Trabalho Infantil;

Repudia qualquer situação de assédio a trabalhador ou candidato a emprego, com o objetivo ou o efeito de afetar a dignidade do indivíduo ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador, em especial qualquer comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física;

Promove a igualdade de oportunidades e a diversidade como valores essenciais, não praticando qualquer discriminação direta ou indireta, na admissão, na remuneração, na promoção, no acesso à formação, no despedimento ou na reforma, com base na ascendência, origem ou condição social, idade, género, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência ou doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou associativa, ou em qualquer outra base discriminatória;

Medidas de ação positiva: não serão consideradas discriminatórias as medidas de carácter temporário concretamente definido, de natureza legislativa, que beneficiem certos grupos desfavorecidos, nomeadamente em função do sexo, capacidade de trabalho reduzida, deficiência ou doença crónica, nacionalidade ou origem étnica, com o objetivo de garantir o exercício, e condições de igualdade, dos direitos previstos no Código de Trabalho e de corrigir uma situação factual de desigualdade que persista na vida social;

Trata com respeito e dignidade todos os seus colaboradores e não utiliza práticas disciplinares abusivas, conforme definido nos Princípios de Conduta e Respeito das Normas de Saúde e Segurança no Trabalho e Sistema de Gestão da Segurança Alimentar;

Proporciona aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, implementando as medidas de prevenção adequadas e facultando os equipamentos de proteção individual e coletiva;

Promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, a sua motivação, formação, atualização, sensibilização permanente de forma a contribuir ativamente para atingir os resultados pretendidos pela organização;

Garante o cumprimento dos princípios consagrados no Direito do Trabalho respeitantes a horários de trabalho, práticas disciplinares e remuneração;

Assume práticas para além do que está previsto na legislação ao nível da remuneração, horários de trabalho, saúde e formação profissional;

Permite a liberdade de associação e direito à negociação coletiva, respeitando a liberdade dos colaboradores de formarem ou de se associarem a sindicatos, bem como o seu direito à negociação coletiva;

Divulga o presente Compromisso a todos os colaboradores, a todas as partes interessadas, sendo prestados todos os esclarecimentos relativos aos direitos e deveres em matéria de igualdade e não discriminação;

Respeita a legislação em vigor assim como todos os regulamentos internacionais, nomeadamente as convenções da OIT e Declaração Universal dos Direitos do Homem, encontrando-se este compromisso na política da empresa.

A conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar é uma preocupação com que muitas famílias se deparam. As responsabilidades familiares e as exigências profissionais são dimensões, geralmente difíceis de conciliar e causam transtornos no seio de muitas famílias. Neste sentido, em linha com os requisitos da Norma Portuguesa de Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal (NP 4552), adotaram-se as seguintes medidas:

Igualdade de Oportunidades - Promovemos a igualdade de oportunidades e a diversidade como valores essenciais, não sendo toleradas quaisquer formas de discriminação em razão de origem, etnia, género, classe social, deficiência física, portadores de HIV, convicção política e associações sindicais.

Desenvolvimento Pessoal - As nossas políticas de seleção, contratação e progressão interna baseiam-se em critérios transparentes de competências, capacidades, dedicação profissional e mérito dos colaboradores. Promovemos o desenvolvimento pessoal e profissional dos nossos colaboradores, apostando em programas de formação contínua a capacitação e a promoção de talentos e potencializem a proatividade dos colaboradores, enquanto cidadãos.

Saúde e Segurança - Consideramos que os nossos colaboradores são o ativo mais valioso da nossa empresa, assim sendo, oferecemos aos nossos funcionários um ambiente de trabalho seguro, facultamos os equipamentos necessários para evitar acidentes, lesões, e doenças de trabalho relacionadas com a atividade profissional.

Direitos Humanos - Reconhecemos o direito de livre associação dos nossos colaboradores, respeitamos e valorizamos a sua participação em sindicatos, não praticando qualquer tipo de discriminação relativamente aos colaboradores sindicalizados.

Promoções por Antiguidade e por Mérito - Para além das promoções por antiguidade previstas no contrato coletivo de trabalho aplicável a cada empresa, as promoções são baseadas no mérito, com base num sistema de avaliação de desempenho que tem como principal objetivo ser um estímulo ao desenvolvimento das pessoas e a melhoria da qualidade dos serviços.

Produtos Bancários – O grupo Nabeiro celebrou um protocolo de colaboração com várias instituições bancárias para que os colaboradores possam usufruir de um conjunto de vantagens das instituições em que possui conta bancária.

Ramo Automóvel – Oferece a todos os colaboradores de Grupo Nabeiro um conjunto alargado de vantagens na aquisição e/ou manutenção de veículos, nomeadamente um sistema de financiamento que se adequa a cada cliente.

Viagens – O acordo estabelecido com várias agências de viagens que beneficia a todos os colaboradores de descontos.

Alimentação – Todos colaboradores de Grupo Nabeiro usufruem de descontos nas nossas lojas Alentejo e têm um cartão de alimentação Euroticket Refeição.

Seguro de Saúde – Seguro de Saúde Multicare gratuito para todos os colaboradores e em condições especiais para cônjuges e descendentes.

Delta Saúde – Núcleo que tem como missão o acompanhamento dos problemas de saúde dos seus colaboradores e aconselhamento clínico sobre boas práticas de saúde.

Associação Coração Delta – Instituição de solidariedade social fundada em 2002, com diversas valências nomeadamente Intervenção Precoce, Equipa de Rendimento de Reinserção, Voluntariado e o Centro Educativo Alice Nabeiro.

Fundo Social – Com objetivo de apoiar os colaboradores do Grupo Nabeiro Delta Cafés em situações de saúde delicadas onde a necessidade de recursos financeiros é imperiosa e inadiável, de acordo com o regulamento do mesmo.

Países Produtores de Café – O cumprimento com as origens remonta aos anos 90. A campanha “Um café por Timor”, que visava a construção de infraestruturas e escolas para a população, foi reconhecida pelo Social Accountability Internacional com o “Positive Community Impact Award” em 2003. A intervenção em Timor pretendeu capacitar os produtores café, valorizar o café de Timor e promover o desenvolvimento sustentado das comunidades. Atualmente somos membros do International Coffee Partners, que visa a melhoria das condições de trabalho nos países produtores de café.

Com base nestes compromissos, a Novadelta avalia periodicamente as suas práticas e adota as medidas que acredita necessárias para melhorar continuamente o seu desempenho social.

Para todas as partes interessadas, a comunicação ou denúncia de irregularidades podem ser comunicadas ou enviadas através dos seguintes canais disponíveis:

Pelo telefone 268 680 000 ou enviadas diretamente para o email do provedor para provedor.cliente.interno@delta-cafes.pt, de acordo com o tipo de denúncia podem também ser enviadas para o Gestor de Sistemas de Gestão Integrados e Certificações (mcunha@gruponabeiro.com) ou diretamente à Administração (geral@gruponabeiro.com).

ou

Entidade Certificadora BUREAU VERITAS CERTIFICATION PORTUGAL
Rua Laura Ayres, nº 3 1600-510 LISBOA

Telefone 217 100 970

E-mail: certification.portugal@pt.bureauveritas.com

OU

Social Accountability Accreditation Services

15 West 44th Street, 6th Floor, New York, NY 10036

Telephone: +1 (212) 391-2106

Fax : +1 (212) 684-1515

Email: saas@saasaccreditation.org

Os colaboradores internos têm também disponível, para além do e-mail: provedor.cliente.interno@delta-cafes.pt, a plataforma do provedor de cliente, disponível em computador à entrada da fábrica, sendo o anonimato e confidencialidade garantidos em exclusivo na pessoa do provedor.

Caso seja constatada alguma violação dos princípios acima enumerados, a empresa assume o compromisso de reparar a mesma, através de ações corretivas e preventivas em conjunto com os demais envolvidos.